



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Processo:** CF-02060/2019

**Tipo de Processo:** Institucional: Reuniões da Comissão Organiz. Nac. da Semana Oficial de Eng. e Agronomia (CONSOEA)

**Assunto:** Reuniões da CON76ªSOEA e CON10ºCNP

**Interessado:** Comissão Organizadora Nacional da Semana Oficial de Engenharia e Agronomia, Comissão Organizadora Nacional do Congresso Nacional de Profissionais

**DELIBERAÇÃO CONSOEA Nº 5/2019**

<b>REFERÊNCIA</b>	:	1ª Reunião Ordinária da CON76ªSOEA / 10ºCNP
<b>INTERESSADO</b>	:	CON76ªSOEA / 10ºCNP
<b>ASSUNTO</b>	:	Definição dos valores das inscrições da 76ªSOEA e de isenções.

**A Comissão Organizadora Nacional - CON da 76ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA e do 10º Congresso Nacional de Profissionais - CNP**, reunida em Brasília-DF, no dia 20 de março de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem as Normas para Organização e o Funcionamento da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia e do Congresso Nacional de Profissionais, aprovadas pela Resolução nº 1.013, de 10 de dezembro de 2005, do Confea;

Considerando que o art. 79 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, estabelece que “A Comissão Organizadora Nacional tem por finalidade organizar a SOEA e o CNP (...), de acordo com os procedimentos estabelecidos em normativo específico”;

Considerando que o art. 74 do mesmo regimento define que “A comissão especial manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante relatório conclusivo ou ato administrativo de espécie Deliberação, de acordo com as características de suas atividades”;

Considerando que no art. 13, inciso V do Anexo I e no art. 12, inciso VI do Anexo II, da Resolução 1.013, de 10 de dezembro de 2005, estabelecem que compete à CON, em relação à SOEA e ao CNP:

*V – definir diretrizes para a organização e o funcionamento de cada evento, observando estas Normas;*

Considerando a necessidade de definição dos valores das inscrições para os participantes da 76ªSOEA, bem como, as regras gerais que deverão ser adotadas pelas diversas áreas administrativas envolvidas na organização e realização da 76ªSOEA, tanto do Confea como do Crea-TO,

**DELIBEROU:**

1. Aprovar conforme anexo, **as categorias, valores, períodos e regras gerais de inscrições** dos participantes da 76ªSOEA, que será realizada no período de 16 a 19 de setembro de 2019, em Palmas-TO, e
2. Sugerir as seguintes isenções de pagamento da taxa de inscrição na 76ªSOEA:
  - o Homenageados do Mérito e seu respectivo acompanhante;
  - o Funcionários do Confea, da Mútua e do Crea-TO;
  - o 1 (um) assessor de Comunicação de cada Crea e até 3 (três) funcionários dos Creas, que trabalharão nos estandes, informados à CONSOEA com a antecedência devida, e
  - o Palestrantes que estarão no evento apenas para ministrar sua palestra.
3. Encaminhar esta deliberação à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS, para análise e deliberação, com sugestão de posterior encaminhamento ao Plenário do Confea para conhecimento.

**CATEGORIAS, VALORES, PERÍODOS E REGRAS GERAIS DE INSCRIÇÕES****Anexo da Deliberação nº 005/2019-CONSOEA e CNP**

**Período das inscrições pelo site: 09/05/2019 a 13/09/2019**

INSCRIÇÕES C/ DESCONTO	de 09/05 a 12/07
INSCRIÇÕES S/ DESCONTO	a partir de 13/07

**Obs.:** As passagens e as diárias dos participantes custeados pelo Confea na 76ªSOEA só serão emitidas para quem realizar sua inscrição e pagamento até o dia 12/07/2019 e que estiverem adimplentes com a anuidade, caso sejam profissionais do sistema.

**Categorias de Inscrições e Valores:**

- Profissional do Sistema (todos os títulos):
  - o Até 12/07/2019: R\$ 450,00
  - o A partir de 13/07/2019: R\$ 550,00
- Profissionais do Sistema com registro ou visto no Crea – TO:
  - o Até 12/07/2019: R\$ 350,00
  - o A partir de 13/07/2019: R\$ 450,00
- Profissionais Técnicos de nível médio que façam parte do Sistema Confea/Crea e Mútua:
  - o Até 12/07/2019: R\$ 250,00
  - o A partir de 13/07/2019: R\$ 350,00
- Estudantes Técnicos de Nível Médio, estudantes em curso de graduação vinculados ao Sistema Confea/Crea e Mútua e acompanhantes (necessário anexar comprovante de Curso técnico e graduação):
  - o Até 12/07/2019: R\$ 200,00
  - o A partir de 13/07/2019: R\$ 250,00
    - o Acompanhantes (necessário indicar o CPF do titular profissional da inscrição)

- Outras Categorias Profissionais:
  - Até 12/07/2019: R\$ 550,00
  - A partir de 13/07/2019: R\$ 650,00
- Graduados e pós-graduados que apresentarem trabalhos no CONTECC e forem aprovados, o valor das inscrições será igual a de estudante:
  - Até 12/07/2019: R\$ 200,00
  - A partir de 13/07/2019: R\$ 250,00

### Regras Gerais:

- Para aderir à taxa de estudante, deverá ser anexado comprovante estudantil no ato da inscrição, que será analisado e aprovado pelo Crea-TO e liberado para a impressão do boleto para pagamento.
- Acompanhantes somente poderão ser cadastrados quando vinculados ao profissional titular. Acompanhantes não terão direito à geração de certificados.
- Participantes da SOEA poderão retirar seu certificado ao final do evento no site: [www.soea.org.br](http://www.soea.org.br).
- O prazo disponível para download do certificado no site oficial do evento será de 1 ano. Após o término desse prazo, será necessário protocolar requerimento no Confea solicitando declaração de participação.
- Os inscritos na SOEA com trabalho também deverão atentar para as regras adicionais específicas do Congresso Técnico Científico.
- Será permitida a substituição de participantes até 7 (sete) dias antes do início do evento, sob a condição do envio da informação prévia ao Crea-TO pelo e-mail [soea@crea-to.org.br](mailto:soea@crea-to.org.br).
- No caso de cancelamento da inscrição, até 7 (sete) dias antes do evento, será cabida **devolução de 50% do valor pago. Após esta data, não haverá devolução de valores.**
- Apenas ocorrerá a devolução integral dos valores nos casos de impossibilidade de participação por motivo de saúde, sob comprovação médica. Casos de força maior serão analisados pelo Crea-TO, através de pedido realizado via e-mail para [soea@crea-to.org.br](mailto:soea@crea-to.org.br). **O Crea disporá de até 30 dias após a realização do evento para efetuar a devolução dos valores.**

Brasília - DF, 20 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 26/03/2019, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0181876** e o código CRC **3E6244F8**.